



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, COMPOSTO POR TERRENO COM ÁREA DE 500 M² E EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE 150 M², LOCALIZADO NA SC - 114, KM 52.5, NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024

O MUNICÍPIO DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, Paine/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso V, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Física **ENIDES REMOR SCHUVARTZ CPF 589.859.489-20**, para **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, COMPOSTO POR TERRENO COM ÁREA DE 500 M² E EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE 150 M², LOCALIZADO NA SC - 114, KM 52.5, NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, conforme relação abaixo, e termo de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	UNIT.	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, COMPOSTO POR TERRENO COM ÁREA DE 500 M ² E EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE 150 M ² , LOCALIZADO NA SC - 114, KM 52.5, NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.	MÊS	11,5	2.000,00	2.000,00



				TOTAL	23.000,00
--	--	--	--	--------------	------------------

Total (R\$): 23.000,00 (vinte e três mil reais).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria de Administração e Finanças, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2024, sendo:

- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças.
- Unidade 01 – Departamento de Administração
- Proj./Ativ. 2.008 – Des. das Ativ. do Departamento de Administração

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Física é de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**.

- O pagamento será efetuado de forma mensal em 11,5 parcelas, após a apresentação da nota fiscal/recibo de pagamento, contendo dados cadastrais, valor e data de recebimento.
- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente.



5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Locação de espaço físico, para instalação e funcionamento do centro administrativo, composto por terreno com área de 500 m² e edificações com área de 150 m², localizado na SC - 114, Km 52.5, no Município de Paineel/SC.

A justificativa para a locação de espaço para o novo centro administrativo inclui a necessidade de um local adequado e funcional para a sede da prefeitura municipal, que atenda às demandas de infraestrutura, acessibilidade, segurança e otimização de recursos, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento eficiente das atividades administrativas e de prestação de serviços à comunidade.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. V, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.



7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº 14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Localização adequada e acessível, preferencialmente próxima a áreas de fácil acesso para os cidadãos e com boa infraestrutura de transporte público e estacionamento.

Espaço físico suficiente para acomodar todos os departamentos e setores da prefeitura que não possuem espaço próprio, bem como salas de reunião, áreas de trabalho colaborativo e espaços para atendimento ao público.

Conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, garantindo um ambiente seguro e inclusivo para funcionários e visitantes.

Condições contratuais claras e favoráveis, incluindo prazo de locação, valor do aluguel, cláusulas de manutenção e responsabilidades das partes envolvidas.

Análise financeira para garantir que a locação seja viável dentro do orçamento municipal, considerando custos operacionais, despesas adicionais e potenciais economias.



10. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

Mauro Melo Vieira
Procurador Municipal
OAB/SC 8637

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

12. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Pública Municipal, conforme artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito

28 de março de 2024.

Desta feita, **autorizo a contratação de ENIDES REMOR SCHUVARTZ, CPF 589.859.489-20**, para LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Respaldo Legal: artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Pessoa Física para prestação de serviço, qual seja, **ENIDES REMOR SCHUVARTZ**, CPF **589.859.489-20** para LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Física **ENIDES REMOR SCHUVARTZ**, inscrita no CPF sob nº 589.859.489-20, para a contratação supramencionada e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com pagamento a ser efetuado de forma mensal em 11,5 parcelas, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024**, com respaldo Legal, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Painel/SC, 28 de março de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito

ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- II. TERMO DE REFERÊNCIA
- III. MINUTA DE CONTRATO